

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554  
Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401  
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Portaria nº. 301/2024

de, 26 de setembro de 2024.

## “Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do Memorando nº. 29/2024 do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedural necessário a gestão do CIMCERO.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transposição, o montante de R\$ 19.556,99 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2024.

CORNELIO DUARTE DE Assinado de forma digital por  
CARVALHO:326946602 CORNELIO DUARTE DE  
15 CARVALHO:32694660215  
Dados: 2024.10.01 11:02:44 -04'00'

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO  
*Presidente*

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401  
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

## ANEXO PORTARIA Nº. 301 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo

020101 Secretaria Executiva - CIMCERO

04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manut. Estrutura Adm. E Operacional do CIMCERO

Ficha: 022 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

17.000,00

08.244.0003.2001 – Programa Casa de Apoio – Manut. Com Pessoal – CIMCERO

031 3.1.90.11.00 VENCTO E VANTAGENS FIXAS

2.556,99

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**19.556,99**

### REDUÇÕES

LOCAL: 02 Poder Executivo

020101 Secretaria Executiva - CIMCERO

20.608.0005.2009 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Do Sistema das Atividades de Inspeção Municipal - SIM

-17.000,00

Ficha: 051 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

20.608.0005.2008 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Com Pessoal Especializado - SIM

Ficha: 045 3.1.90.11.00 VENCTO E VANTAGENS FIXAS

-2.556,99

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-19.556,99**

CORNELIO  
DUARTE DE  
CARVALHO:32694660215  
4660215

Assinado de forma digital  
por CORNELIO DUARTE  
DE  
CARVALHO:32694660215  
Dados: 2024.10.01  
11:03:09 -04'00'

# CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

**MEMORANDO N° 29/2024**

Em, 26 de setembro de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso I da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.”

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 9ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. Página 107 do referido manual.

Perante o exposto, solicito que se faça a transposição do valor total de R\$ 19.556,99 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) conforme descrito na tabela abaixo.

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
51	3.3.90.39	-17.000,00
45	3.1.90.11	-2.556,99
22	3.3.90.39	17.000,00
31	3.1.90.11	2.556,99

**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transposição do valor entre as fichas e a referida portaria para formalidades de tal ato.

  
**Maria Aparecida de Oliveira**  
Secretária Executiva  
Portaria N. 128/2024

  
**João Batista Lima**  
Diretor do Depto de Gestão